



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 4140/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GUARAPARI-ES

EM: 11 OUT. 2017

PROCOLO  
Nº: 2857 *De Moura*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
FLS.: 05

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 262.943,61, (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01. Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.1.029.000 Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares  
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 262.943,61

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrem da anulação da seguinte dotação:

#### **16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01. Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.1.065.000 Construção de Prédios Escolares- Ens. Fundamental  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 262.943,61

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES. 10 de outubro de 2017.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei Nº. 137/2017: Poder Executivo Municipal*  
Processo Administrativo Nº. 18.697/2016

**PUBLICADO NO DOM**

    /    /